

DIVISÃO DE BIBLIOTECA	
Jornal:	CORREIO DA BAHIA
Data:	26/08/36
Caderno:	Salvador 2
Seção:	
Assunto:	Louos

A nova Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Louos) de Salvador, aprovada pela Câmara Municipal no início de agosto, figura como um importante marco para a cidade por seu caráter inovador, pelos avanços e por ser fruto de um processo amplamente participativo, transparente e democrático. Além disso, ela amplia as possibilidades de progresso da nossa capital, que até agora vinha sendo ordenada por uma legislação desenvolvida há 32 anos.

A antiga Louos havia sido sancionada em 23 de julho de 1984, pelo então prefeito Manoel Castro. Salvador era, naquela ocasião, uma cidade que ainda começava a sentir os impactos do processo de industrialização da Bahia, principalmente do seu entorno, com a consolidação do Polo Petroquímico. A região do Iguatemi e da Tancredo Neves ainda moldava sua vocação de um centro empresarial e de serviços e o emblemático edifício Casa do Comércio só seria inaugurado três anos depois. O miolo de Salvador estava em plena expansão, com a entrega de novas unidades habitacionais das Cajazeiras e

as obras de Fazenda Grande II. Hoje, a configuração da cidade é outra. A população passou de 1,69 milhão em 1984 para quase 3 milhões. O número de domicílios na cidade teve crescimento de cerca de 90%. Num âmbito geral, quantos avanços nos campos tecnológico, científico, social foram conquistados refletindo no dia a dia das pessoas e gerando novas necessidades e oportunidades? Mesmo assim, as regras que vinham ordenando o uso e a ocupação do solo eram aquelas estabelecidas compe-

Artigo Sérgio Guanabara

Uma nova Louos para uma nova Salvador

Junto com o novo PDDU, a Louos potencializa o crescimento econômico do município

tentemente para a realidade da Salvador do final do século XX.

A nova Louos traz a nossa cidade atual e a projeta para o futuro. É uma legislação que conversa com a cidade e com os anseios das pessoas que aqui vivem. Junto com o novo

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), proporciona e potencializa o crescimento econômico do município, com justiça e redução da desigualdade social, busca a dinamização socioeconômica de cada bairro. Entre as inovações da Louos, destacam-se a previsão de uma diversidade maior de usos, bem como o incentivo aos usos mistos, possibilitando assim a implantação de atividades de suporte à moradia, além da geração de emprego e renda dentro do bairro.

Merecem destaque também as urbanizações integradas de interesse social, onde a destinação de áreas para comércio e serviços é obrigatória, trazendo para perto dos moradores atividades de apoio ao uso residencial. Ao instituir dimensões máximas de lotes e quadras, a Louos evita a formação de grandes quadras que geram descontinuidade do sistema viário e que resultam em longas distâncias a serem percorridas - condições incompatíveis com a escala do pedestre e com os preceitos de mobilidade urbana sustentável.

A adoção de parâmetros qualificadores da ocupação, como a fachada ativa, a fruição pública e o limite de vedação do lote, compõe ainda os vários avanços trazidos nessa lei. Enfim, a qualidade técnica e o caráter democrático da nova Louos apontam novos rumos para Salvador - essa cidade que voltou a sorrir -, com crescimento econômico, desenvolvimento social e um profundo respeito por nossa cidade: sua cultura, sua paisagem, seu espaço urbano e, principalmente, sua gente.

Sérgio Guanabara é secretário municipal de Urbanismo